



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 27/08/2014, Edição nº 3910

DECRETO Nº 3.244/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.594](#), de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$	5.000,00
103 - 5%/Trans. Constitucionais	R\$	10.000,00
104 - 25%/Demais Vinc. Educação	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$	5.000,00
103 - 5%/Transf. Constitucionais	R\$	10.000,00
104 - 25%/Demais Vinc. Educação	RS	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$	10.000,00
103 - 5%/Transf. Constitucionais		20.000,00
104 - 25%/Demais Vinc. Educação		10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito